



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

**PET ENGENHARIA ELÉTRICA  
EDITAL 02/2014**

O Tutor do Grupo PET-Engenharia Elétrica, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de abertura de inscrições para preenchimento imediato de vagas remanescentes do Programa PET-UFES para estudantes do curso de Engenharia Elétrica da UFES, de acordo com o que estabelece a Portaria nº 976 de 27 de julho de 2010 e nº 343 de 24 de abril de 2013 do Ministério da Educação e condições definidas neste Edital.

**1. DAS VAGAS, VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA:**

- 1.1. Estão abertas 2 (duas) vagas de bolsistas para alunos do Curso de Engenharia Elétrica.
- 1.2. A vaga inclui remuneração por meio de bolsa com vigência a partir de novembro de 2014. O valor da bolsa mensal é determinado pelos dispositivos que regem o programa PET no MEC/SESu e atualmente é de R\$400,00 (quatrocentos reais).

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

- 2.1. As inscrições serão realizadas no período de 17 a 30 de setembro, das 8 às 17 horas, na sala do PET-Engenharia Elétrica, no prédio CT-II.
- 2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
  - i. Ficha de inscrição  
(disponível na sala do PET e no site [www.pet.ele.ufes.br](http://www.pet.ele.ufes.br))
  - ii. Histórico Parcial do Aluno atualizado;
  - iii. Horário Individual atualizado;

iv. Foto 3x4.

2.3. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

### **3. DAS EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO:**

Só poderão participar deste processo seletivo os alunos que preencherem os seguintes critérios:

- i. Estar regularmente matriculado em disciplinas do 2º, 3º ou 4º período do curso de graduação em Engenharia Elétrica;
- ii. Apresentar bom rendimento nas disciplinas cursadas, com coeficiente de rendimento igual ou superior a 6 (seis);
- iii. Não acumular nenhum outro tipo de bolsa, exceto a PBP (Programa de Bolsa Permanência) do MEC e as de Assistência Estudantil da UFES;
- iv. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa;
- v. Ter disponibilidade para participar dos eventos ligados ao programa e cumprir as exigências de acordo com as portarias relacionadas ao Programa de Educação Tutorial.

### **4. DO PROCESSO SELETIVO:**

- 4.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas: prova escrita e entrevista individual.
- 4.2. A prova escrita será realizada no dia 01 de outubro de 2014 e será composta por uma redação em português com caráter eliminatório.
- 4.3. A entrevista individual será realizada no dia 11 de outubro de 2014 (sábado) e terá caráter classificatório.
- 4.4. A classificação do candidato será obtida através do seu desempenho na redação em português e na entrevista.
- 4.5. A entrevista individual será gravada em áudio/vídeo para fins de registro, podendo ser utilizada pelos membros da comissão para fins de consulta.
- 4.6. Será considerado eliminado do processo seletivo o candidato que estiver ausente em qualquer uma das etapas do processo seletivo.

## 5. DO CRONOGRAMA

ETAPAS DA SELEÇÃO	DATA	HORA	LOCAL
Divulgação do Edital	17/09/2014	-	CT II – Quadro Mural do PET-Elétrica; Site do PET-Elétrica Site da PROGRAD Site do PET – UFES
Inscrições	17/09/2014 a 30/09/2014	8 às 17 h	CT II – Sala do PET-Elétrica
Prova Escrita	01/10/2014	19 h	A definir
Entrevista	11/10/2014	A definir	CT II – Sala do PET-Elétrica
Resultado Final	13/10/2014	-	CT II – Quadro Mural do PET-Elétrica;

## 6. DO RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado no dia 13 de outubro de 2014, no quadro mural do PET-Engenharia Elétrica. Os candidatos selecionados também serão comunicados através do e-mail e do telefone indicados na ficha de inscrição.

## 7. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

7.1. O cancelamento da bolsa e desligamento do programa ocorrerá nas seguintes circunstâncias:

- i. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- ii. Desistência;
- iii. Rendimento escolar insuficiente (coeficiente de rendimento abaixo de 6,0);
- iv. Acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- v. Descumprimento das obrigações junto às pró-reitorias de graduação e de extensão, ou equivalentes;

vi. Descumprimento dos deveres do bolsista, previstos no Art.18 da Portaria MEC nº 976 de julho 2010 e nº 343 de 24 de abril de 2013 do Ministério da Educação.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Vitória, 18 de setembro de 2014.

Prof. Paulo J. M. Menegáz  
Tutor do grupo PET-Engenharia Elétrica